

RESOLVE:  
I – DESIGNAR os servidores responsáveis pelo INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO – 1º. Semestre/Exercício 2017 -, dos materiais existentes no Almoxarifado da Coordenadoria Regional de Saúde Leste:

- a) Mario de Assis Gonzaga – RF 516.024.3 – Contabilidade/CRS.Leste  
b) Antonio Gilberto Do Amaral Gomes - RF 533.721.6 – Contabilidade/CRS.Leste  
c) José Aparecido da Silva – RF 637.150.7 – Supervisão de Finanças/CRS.Leste  
d) Vilma Souza Santos – RF 564.735.5 – Supervisão de Suprimentos/CRS.Leste  
e) Rosilene Galo – RF 813.269.1 – Almoxarifado/CRS.Leste  
f) Jose Roberto Vilarin – RF. 603.663.5/3 - Contabilidade/CRS.Leste  
g) Aline Gomes Codonho – RF. 781.291.4/1 - Contabilidade/CRS.Leste  
h) João Romano Neto – RF 840.140.3/1 – Assessoria Técnica/CRS.Leste

II – A coordenação dos trabalhos ficará sob responsabilidade do servidor MARIO DE ASSIS GONZAGA – RF 516.024.3, sem prejuízo de suas atribuições.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

## DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSO DE ADIANTAMENTO BANCARIO APROVADOS**  
Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e Portaria de SF. Nº 151/12 e Portaria SMS.G 32/13, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR
601820170004161-9	Maura Aparecida de V. Carvalho	Mai/2017	1.501,00
601820170004225-9	Maira Isa Costa dos Santos	Mai/2017	1.000,00
601820170004363-8	Marieta Justina Rocha	Mai/2017	760,00
601820170004505-3	Maria Hilda Andrioli Leick	Mai/2017	216,00
601820170004232-1	Patrícia Garcia Braga	Mai/2017	1.200,00
601820170004896-6	Wellington Caldeira Gonçalves	Mai/2017	500,00
601820170004898-2	Hélio Goulart Ferreira	Mai/2017	1.000,00

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE

### OFÍCIO NO 048/17 – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

**Referência: Defesa-Sanção Administrativa**  
À vista do noticiado no processo administrativo nº 2017-0.094.448-3, fica a empresa AIR LIQUIDE LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0023-24, NOTIFICADA que poderá sofrer penalidade administrativa de multa, pela falha na manutenção e na reposição de seus equipamentos, conforme expediente de fls. 87, em razão de possível descumprimento do item 2.9, 2.29, 2.30 da Cláusula Segunda – Obrigações da Contratada, bem como o descrito no ANEXO I, sujeitando-se a aplicação de penalidade do item 6.1.2 da Cláusula sexta – PENALIDADES do Termo de Contrato nº 004/SMS/CRSCO/2012.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

OFÍCIO NO 047/17 – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

**Referência: Defesa-Sanção Administrativa**  
À vista do noticiado no processo administrativo nº 2017-0.093.889-0, fica a empresa AIR LIQUIDE LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0023-24, NOTIFICADA que poderá sofrer penalidade administrativa de multa, pela ausência de visita para 02 (dois) pacientes pelos fisioterapeutas e pelo recebimento de oxigênio após às 21h para 01 (um) paciente por quatro vezes, conforme expediente de fls. 88, em razão de possível descumprimento do item 2.9, 2.29, 2.30 da Cláusula Segunda – Obrigações da Contratada, bem como o descrito no ANEXO I, sujeitando-se a aplicação de penalidade do item 6.1.2 da Cláusula sexta – PENALIDADES do Termo de Contrato nº 004/SMS/CRSCO/2012.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

OFÍCIO NO 056/2017 – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – OESTE / ASSISTÊNCIA JURÍDICA.

**Referência: Defesa-Sanção Administrativa.**  
À vista do noticiado no processo administrativo 2017-0.102.190-7, fica a empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ 05.408.502/0001-70, NOTIFICADA que poderá sofrer penalidade administrativa, correspondente à penalidade discriminada na Cláusula Nona – Penalidades do Termo de Contrato nº 015/CRSCO/2014, tendo em vista que “os serviços não foram realizados a contento”, conforme atestado de serviços oriundos da UBS Vila Ipojuca (fls. 152) em razão da não reposição dos itens furtados em 15/04/2017.

Informamos ainda que caso haja o interesse na restituição amigável dos bens subtraídos, nos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar DEFESA nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

### TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 017/CRSS/2017.

**PROCESSO:2013-0.320.734-2.**  
DONATÁRIA:Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

DOADORA: Veralucia Neves de Brito.

OBJETO:Estabilizador de tensão marca Starvolt, modelo E4. Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e dezessete, na sede da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob número 46.392.148/0023-25, situada na Rua Fernandes Moreira, 1470, Santo Amaro, São Paulo, representada neste ato pelo Sr. Coordenador, Marco Antônio Carvalho de Lima, adiante designada DONATÁRIA e a Sra. Veralucia Neves de Brito, portadora da cédula de identidade RG 07.530.131-85 (SSP/BA), inscrita no

Cadastro de Pessoas Físicas sob número 890.797.365-20, ora denominada DOADORA, nos termos do Despacho prolatado às fls. 21 do Processo Administrativo 2013-0.320.734-2, publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 25 de maio de 2017, em página 20, com fundamento no Decreto 40.384/01, artigo 1º, Portaria 459/17 e Decreto 53.484/12, ajustam o quanto segue: CLÁUSULA PRIMEIRA:

O DOADOR entrega à DONATÁRIA, sem quaisquer ônus ou encargos para esta última, um aparelho estabilizador de tensão Starvolt, modelo E4, no valor declarado de R\$ 20,00 (vinte reais). O doador não possui documentação fiscal, porém declara, nos termos do parágrafo único, do artigo 13, do Decreto 53.484/12, ser a legítima proprietária do bem e que o valor dado é o estimado no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA:  
A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal de São Paulo.

E, para constar, foi lavrado o presente termo em quatro vias de igual teor, que segue firmado pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento de doação.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA ADIANTAMENTOS BANCARIOS DO MÊS DE JULHO/2017

A vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, onerando a dotação: 84.23.10.301.3003.4.101.3.3.90.39.00.00, para fazer face às despesas através de ADIANTAMENTO BANCARIO, conforme Decreto 23.639/87, Lei Municipal 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III, Decreto 48.592, de 06/08/07, Decreto 29.929/91, Decreto 46.209/05, Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG/05, Portaria SMS-G 411/2006; Portaria SF 026/08; Portaria SF 19 de 08/02/2011 e Portaria SF 151 de 29 de outubro 2012: visando a manutenção das atividades das seguintes Unidades das Supervisões Técnicas de Saúde desta Coordenadoria:

PROCESSO	RESPONSÁVEL	UNIDADE	VALOR R\$
6018.2017/0007013-9	ZENI ROSE TOLDI	DS CASA VERDE	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

### SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PIRITUBA/PERUS.

A Supervisão de Vigilância em Saúde Pirituba/Perus, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13725 de 09 / 01 / 2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a Infração Sanitária:

001  
**TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO**  
2016 - 0.259.909 - 9 / Sabor em si Lanhonete - ME / R: Padre Justino Lombarde, Nº 0 - Pirituba / Série F/Nº 0160.

002  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
2016 - 0.259.909 - 9 / Sabor em si Lanhonete - ME / R: Padre Justino Lombarde, Nº 0 - Pirituba / Série H/Nº 06372.

003  
**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**  
2016 - 0.259.909 - 9 / Sabor em si Lanhonete - ME / R: Padre Justino Lombarde, Nº 0 - Pirituba / Série E/Nº 04914.

004  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
2017 - 0.014.874 - 1 / João Batista Reis Caldeira / Estrada de Taipas, Nº 703 - Jaraguá / Série H/Nº 016865.

005  
**TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO**  
2017 - 0.014.874 - 1 / João Batista Reis Caldeira / Estrada de Taipas, Nº 703 - Jaraguá / Série F/Nº 0166.

006  
**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS**  
2017 - 0.014.874 - 1 / João Batista Reis Caldeira / Estrada de Taipas, Nº 703 - Jaraguá / Série F/Nº 012224.

007  
**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**  
2017 - 0.014.874 - 1 / João Batista Reis Caldeira / Estrada de Taipas, Nº 703 - Jaraguá / Série E/Nº 04917.

008  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
2017 - 0.014.877 - 6 / Marianna Vieira Romano Fernandes / R: Doze de Outubro, Nº 445 Sobreloja - Lapa / Série H/Nº 011626.

009  
**TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO**  
2017 - 0.014.877 - 6 / Marianna Vieira Romano Fernandes / R: Doze de Outubro, Nº 445 Sobreloja - Lapa / Série F/Nº 0165.

010  
**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS**  
2017 - 0.014.877 - 6 / Marianna Vieira Romano Fernandes / R: Doze de Outubro, Nº 445 Sobreloja - Lapa / Série F/Nº 012223.

011  
**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**  
2017 - 0.014.877 - 6 / Marianna Vieira Romano Fernandes / R: Doze de Outubro, Nº 445 Sobreloja - Lapa / Série E/Nº 04916.

012  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
2017 - 0.027.102 - 0 / Maria Beatriz Jovanolli Tarabay / R: Padre Artur Simonsi, Nº 8 - V. Beatriz / Série H/Nº 011627.

013  
**TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO**  
2017 - 0.014.877 - 6 / Marianna Vieira Romano Fernandes / R: Doze de Outubro, Nº 445 Sobreloja - Lapa / Série F/Nº 0167.

014  
**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS**  
2017 - 0.014.877 - 6 / Marianna Vieira Romano Fernandes / R: Doze de Outubro, Nº 445 Sobreloja - Lapa / Série F/Nº 012225.

015  
**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**  
2017 - 0.014.877 - 6 / Marianna Vieira Romano Fernandes / R: Doze de Outubro, Nº 445 Sobreloja - Lapa / Série E/Nº 04918.

016  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
2017 - 0.048.713 - 9 / Joreder Perale Artesanato - ME / AV: Benedito de Andrade, Nº 237 - Pirituba / Série H/Nº 016868.

017  
**TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO**  
2017 - 0.048.713 - 9 / Joreder Perale Artesanato - ME / AV: Benedito de Andrade, Nº 237 - Pirituba / Série F/Nº 0170.

018  
**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS**  
2017 - 0.048.713 - 9 / Joreder Perale Artesanato - ME / AV: Benedito de Andrade, Nº 237 - Pirituba / Série F/Nº 022058.

019  
**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**  
2017 - 0.048.713 - 9 / Joreder Perale Artesanato - ME / AV: Benedito de Andrade, Nº 237 - Pirituba / Série F/Nº 0183.

## AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### PORTARIA 153/2017-AHM. G

O Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/09, e considerando a Lei 16.608/16;

#### RESOLVE

I – **ALTERAR** Comissão Permanente de Averiguação Preliminar Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Netto a ser composta pelos seguintes servidores:

#### Presidente

Francisco Aprígio Gonzaga - RF 60030539

#### Membros

Élcio Tarkieltaub – RF 86186637

Simone Magalhães Carvalho da Silveira – RF 86410821

Marta Maria do Carmo Mota – RF 86003338

Luiz Carlos de Menezes – RF 596917401

#### Secretária

Rafael Ludovico – RF 83423001

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 295/2016-AHM.G, publicada no D.O.C. de 10 de agosto de 2016, pág. 23.

#### PROCESSO 2017-0.101.018-2

##### AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR

o superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478, de 10 de março de 2009, à vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, DETERMINA encaminhar os autos à Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Netto, para apurar os fatos contidos no presente.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

#### DESPACHOS DE ADIANTAMENTO

##### 2017-0.051.094-7

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2017-0.051.094-7, do Pronto Atendimento Vila Santa Catarina, em nome de Carlos Alberto Eduardo Gomes, CPF 203.313.124-68, RF 86056130 no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), referente ao período de Abril/2017; e Justificativa da despesa de R\$ 78,73 (Setenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), devolução parcial no valor de R\$ 721,27 (Setecentos e Vinte Um Reais e Vinte Sete Centavos), referente ao período de Maio/2017 no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

##### 2017-0.032.714-0

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 2017-0.032.714-0, do Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro, em nome de Fabiane Gonçalves de Paula, CPF 221.119.208-43, RF 600.324.19 no valor de R\$ 1.411,40 (Hum Mil Quatrocentos e Onze Reais e Quarenta Centavos), devolução parcial de R\$ 4.728,60 (Quatro Mil Setecentos e Vinte Oito Reais e Sessenta Centavos), e glosa de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), referente período de Março/2017, no valor total de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

##### 2016-0.261.207-9

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 2016-0.261.207-9, do Hospital Municipal e Maternidade Prof. Mário Degni, em nome de Pierre Nickel, CPF 347.228.900-72, RF 50.521.451, referente ao período de Dezembro/2016, no valor de R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

##### 2017-0.051.462-4

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 2017-0.051.462-4, do Hospital Municipal e Maternidade Prof. Mário Degni, em nome de Raquel Elfensteins Bueno, CPF 950.227.918-20, RF 83431521 no valor de R\$ 30,40 (Trinta Reais e Quarenta Centavos), e devolução parcial no valor de R\$ 172,26 (Cento e Setenta e Dois Reais e Vinte Seis Centavos), referente ao período de Abril/2017 no valor total de R\$ 202,66 (Duzentos e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos); e justificativa da despesa de R\$ 68,40 (Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), e devolução parcial no valor de R\$ 134,27 (Cento e Trinta e Quatro Reais e Vinte Sete Centavos), referente ao período de Maio/2017 no valor total de R\$ 202,66 (Duzentos e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

##### 2017-0.051.484-5

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento 2017-0.051.484-5, para o Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, em nome de Liliâne Modena, CPF 094.358.648-80, RF 862.919.45 no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), referente ao período de Maio/2017.

## SERVIÇO FUNERÁRIO

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**2015-0.223.534-6**-Jorge José Freua RF 4058/2- Aplicação de penalidade-À vista dos dados e elementos contidos no processo administrativo 2015-0.223.534-6, especialmente da manifestação da Comissão Permanente de Sindicância (fls. 54 à 58) e da Assessoria Jurídica desta Superintendência (fls. 60), ACOLHO a proposta de suspensão do servidor Jorge José Freua RF: 4058/2, por ter infringido o art.178, II, III e V da lei 8.989 de 29 de outubro de 1979, com fulcro nos arts. 184 e 186, II do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo, Lei 8.989 de 29 de Outubro de 1979.

**2017.0-098-374-8**Apuração de Eventual responsabilidade funcional-Ref TID 16566632-À vista dos dados e elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, nos termos dos artigos 203 e seguintes da Lei Municipal 8.989/79, visando a apuração dos fatos ocorridos e eventual responsabilidade funcional.

**RF 3994/2-Geraldo Teixeira Lopes-2016-0.088.828-0-Inquérito Administrativo.** Faltas consecutivas no período de 02/02/2016 a 03/03/2016.À vista dos elementos que integram estes autos, considerando as conclusões alcançadas pela Comissão Processante Permanente 132/PROCED, (fls. 459/477), da Procuradoria Geral do Município, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, APLICO, com fundamento no artigo 188, inciso I, da Lei 8.989/79, a penalidade de DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO ao servidor GERALDO TEIXEIRA LOPES-RF 3994/2, restando injustificadas as faltas cometidas.

#### 6410.2017/0000651-2

**2014-0.284.848-6 Edital de Concorrência 004/2014. DETENTORA: WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 06.273.115/0001-36.**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de investigação ambiental detalhada, avaliação de risco, plano de intervenção e tamponamento dos poços de monitoramentos desativados no Cemitério da Vila Nova Cachoeirinha, conforme preconizado no “manual de gerenciamento de áreas contaminadas” DD 038/2017/C da CETESB - ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/COHAB-SP/2015.

À vista do noticiado no presente processo eletrônico e observado a manifestação do Departamento Técnico de Administração e Finanças (3584170) e substanciado no parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO a contratação em favor da empresa WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 06.273.115/0001-36, detentora da Ata de Registro de Preços 005/COHAB-SP/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de investigação ambiental detalhada, avaliação de risco, plano de intervenção e tamponamento dos poços de monitoramentos desativados no Cemitério da Vila Nova Cachoeirinha, conforme preconizado no “manual de gerenciamento de áreas contaminadas” DD 038/2017/C da CETESB, com fundamento no disposto no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; no artigo 3º, da Lei Municipal 13.278/2002; no artigo 28, do Decreto Municipal 44.279/2003 e Decreto Municipal 57.578/2017. Autorizo o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orçamentária 04.10.15.452.3011.8.857.3.3.90.39.00.06, no importe do valor total estimado de R\$ 140.932,70 (cento e quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), conforme Nota de Reserva 480/2017 (3555681). Encaminhe-se ao Departamento Técnico Administrativo Financeiro para as providências de emissão de Nota de Empenho e lavratura do contrato, condicionando a retirada da Nota de Empenho à apresentação dos documentos necessários a provar a regularidade fiscal da contratada, caso haja certidões vencidas.

#### 6410.2017/0000652-0

**2014-0.284.848-6**-Edital de Concorrência 004/2014. DETENTORA:CONAM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ 06.316.940/0001-7.

Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de investigação ambiental detalhada, avaliação de risco, plano de intervenção e tamponamento dos poços de monitoramentos desativados no Cemitério da Vila Formosa, conforme preconizado no “manual de gerenciamento de áreas contaminadas” DD 038/2017/C da CETESB - ATA REGISTRO DE PREÇO 007/COHAB-SP/2015.À vista do noticiado no presente processo eletrônico e observado a manifestação do Departamento Técnico de Administração e Finanças e substancia do no parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO a contratação em favor da empresa CONAM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ 06.316.940/0001-7, detentora da Ata de Registro de Preços 007/COHAB-SP/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de investigação ambiental detalhada, avaliação de risco, plano de intervenção e tamponamento dos poços de monitoramentos desativados no Cemitério da Vila Formosa, conforme preconizado no “manual de gerenciamento de áreas contaminadas” DD 038/2017/C da CETESB, com fundamento no disposto no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; no artigo 3º, da Lei Municipal 13.278/2002; no artigo 28, do Decreto Municipal 44.279/2003 e Decreto Municipal 57.578/2017. Autorizo o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orçamentária 04.10.15.452.3011.8.857.3.3.90.39.00.06, no importe do valor total estimado de R\$172.727,16 (cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Reserva nº 481/2017 (3556223).Encaminhe-se ao Departamento Técnico Administrativo Financeiro para as providências de emissão de Nota de Empenho e lavratura do contrato, condicionando a retirada da Nota de Empenho à apresentação dos documentos necessários a provar a regularidade fiscal da contratada, caso haja certidões vencidas.

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

**Atestado de Capacidade Técnica - Deferido**  
Processo nº 2017-0.028.384-3 - Arcolimp Serviços Gerais Ltda

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
Construção de Túmulo – **EXPEÇAM-SE** os Alvarás  
**2015-0.300.899-8** Antonio Alves de Senna  
**2016-0.216.567-6** José Ferreira da Costa  
**2016-0.254.587-8**